



Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 29/06/22 a 29/08/22

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 1.128, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Incentivos Previstos em Lei.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à empresa **VERSÁTIL INDUSTRIAL AGRÍCOLA LTDA**, empresa situada no Município de Tucunduva, inscrita no CNPJ sob o nº 91.228.449/0001-52, os incentivos previstos na Lei Municipal nº 1124/2022, sendo:

I) Do Art. 3º, I, III, VII, VIII da Lei nº 1124/2022 serão concedidos os seguintes incentivos previstos em lei:

I – Serviços de terraplanagem e transporte de terras;
III – Serviços de instalação de tubulações, bueiros e bocas de lobo;
VII - Fornecimento de pedras para realização de pavimentação (pedras irregulares ou similares);
VIII - Serviços de mão-de-obra para execução de pavimentação de pátios ou acessos de até 50h, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Obras;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos